



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Gabinete

DECRETO Nº 004, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

"DECLARA Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, relativo ao exercício de 2021 e da outras providências."

PAULO RICARDO DA SILVA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o exercício de 2021, nos dias abaixo mencionados:

I	Segunda-Feira	15 de fevereiro de 2021	Ponto Facultativo
II	Sexta-Feira	04 de junho de 2021	Ponto Facultativo
III	Segunda-Feira	06 de setembro de 2021	Ponto Facultativo
IV	Segunda-Feira	11 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
V	Sexta-Feira	29 de outubro de 2021	Ponto Facultativo
VI	Segunda-Feira	01 de novembro de 2021	Ponto Facultativo

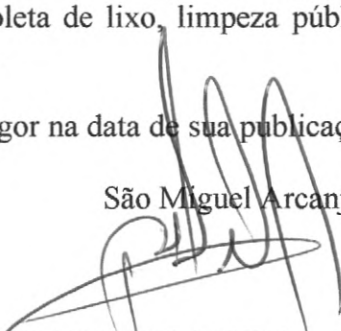
Artigo 2º - No dia 17 de fevereiro (quarta-feira de cinzas), o horário de funcionamento do Paço Municipal e demais repartições será das 12:00 horas às 18:00 horas.

Artigo 3º - Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais os dias 24, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro de 2021.

Artigo 4º - O disposto neste decreto não abrange os serviços considerados essenciais: cemitério, ambulância, farmácia, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, máquinas e manutenção de estradas.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 06 de janeiro de 2021.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


ANA PAULA BIANCHI DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração